

LEI Nº 2.316, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 19 da quadra 10 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 19 da quadra 10 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de DALVA DUTRA PIRES, falecida em 28 de junho de 1991.

Art. 2º - A família de DALVA DUTRA PIRES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.316.

PROJETO N.º 284 / 91.

Luciano Mafra.

Publicado 1º / 10 / 92

Jornal de Recife.